

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 2:278

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e conformando-me com o parecer da Comissão Central da Execução da Lei da Separação do Estado das Igrejas:

Hei por bem decretar que à comissão de moradores da Vila do Pôrto, do concelho desta denominação, na Ilha de Santa Maria, distrito de Ponta Delgada, seja concedida autorização para reconstruir a arruinada ermida de Santo Antão, sita nos subúrbios daquela vila, e filial da igreja matriz da respectiva freguesia, com o produto de donativos angariados entre o povo da mesma ilha, contanto que se observem as seguintes condições:

a) As obras deverão ser concluídas no prazo de um ano, a contar de 6 do corrente mês, e serão executadas sob a vigilância da comissão concelhia de administração, em face duma planta, em que se respeitem pelo menos os dados e architecturas da actual capela;

b) A comissão reconstrutora assinará um termo de responsabilidade, devidamente autenticado, em que se obrigue à reconstrução, nos termos da condição anterior, ou a pagar ao Estado uma indemnização igual ao valor actual da capela. Para este efeito se mencionará no termo o referido valor, fixado por acôrdo entre a comissão interessada, o presidente da respectiva junta de paróquia e o presidente da comissão concelhia.

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1916.—*Bernardino Machado*—*João Catanho de Meneses*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 2:279

Tornando-se indispensável reforçar as verbas de alguns artigos do desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra, para o ano económico de 1915-1916, e havendo disponibilidades noutros artigos dentro do mesmo capítulo:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro da Guerra, usando da faculdade concedida no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que sejam transferidas as verbas constantes do mapa junto a este decreto e que dele faz parte.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

O Ministro de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 15 de Março de 1916.—*Bernardino Machado*—*Afonso Costa*—*Artur R. de Almeida Ribeiro*—*João Catanho de Meneses*—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos*—*Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*—*Augusto Luis Vieira Soares*—*António Maria da Silva*—*Alfredo Rodrigues Gaspar*—*Frederico António Ferreira de Simas*.

(Foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública).

Mapa das transferências de verbas no desenvolvimento da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1915-1916, a que se refere o decreto desta data.

SALDOS DAS AUTORIZAÇÕES				TRANSFERÊNCIAS EFECTUADAS			
Despesa ordinária				Despesa ordinária			
Capítulo	Artigo	Rubrica dos artigos	Importâncias parciais	Rubrica dos artigos	Capítulo	Artigo	Importâncias totais
1.º	18.º	Escolas de repetição	4.000\$00	Diversos serviços de saúde militar . .	1.º	8.º	4.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	1.000\$00	Diversos serviços veterinários militares	1.º	9.º	1.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	40.000\$00	Vencimentos para o fundo de tratamento hospitalar	1.º	11.º	40.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	105.000\$00	Classes inactivas	1.º	22.º	105.000\$00
1.º	18.º	Idem, idem	20.000\$00	Ajudas de custo e bagageiras	1.º	23.º	32.000\$00
1.º	21.º	Oficiais em disponibilidade	12.000\$00				
			182.000\$00				182.000\$00

Paços do Governo da República, 15 de Março de 1916.—O Ministro da Guerra, *José Mendes Ribeiro Norton de Matos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

PORTARIA N.º 616

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que os navios abaixo mencionados, que foram requisitados para serviço do Estado pelos decretos n.ºs 2:236 e 2:240, respectivamente, de 24 e 25 de Fevereiro de 1916, e n.ºs 2:243 e 2:251, respectivamente, de 1 e 3 de Março do mesmo ano, e n.ºs 2:257, 2:258, 2:259 e 2:260, de 6 do referido mês de Março,

passem a ter os nomes portuguezes que a cada um vai designado:

<i>Achilles</i>	<i>Cávado</i>
<i>Adelaide</i>	<i>Cunene</i>
<i>Antares</i>	<i>C Coimbra</i>
<i>Arkadia</i>	<i>Esposende</i>
<i>Beta</i>	<i>Maio</i>
<i>Brisbane</i>	<i>Damão</i>
<i>Bulow</i>	<i>Trás-os-Montes</i>
<i>Burgmeister Hackmann</i> . .	<i>Ilha do Fogo</i>
<i>Casa Blanca</i>	<i>Ovar</i>
<i>Cheruskia</i>	<i>Leixões</i>
<i>Colmar</i>	<i>Machico</i>
<i>Dora Horn</i>	<i>S. Nicolau</i>